



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO N° 156 /2019

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**

“Indico ao Poder Executivo, a contratação de uma empresa especializada em segurança patrimonial para controlar o acesso nas escolas municipais”.

Nos termos do Art.194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Controlar o acesso de indivíduos às dependências de uma escola é uma das principais funções da segurança escolar. Isso envolve uma série de fatores, como a segurança perimetral, que busca evitar a entrada de pessoas por locais que não sejam a entrada, implantação de sistema eletrônicos de acesso, controle de entrada de visitantes e criação de código para níveis de atenção, os quais são utilizados entre a equipe no caso de alguma atividade suspeita ou já em andamento.

Prevenção em torno da escola, além de atuar no ambiente interno da instituição, a equipe de segurança deve estar atenta às redondezas. Isso pode ser feito por meio de vigilantes em pontos estratégicos ou circulando nas redondezas da escola.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências, dentro da maior brevidade possível.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 14 DE MARÇO DE 2019.**

  
EDUARDO BISPO DA SILVA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
**PROTOCOLO**  
Nº 309

DATA 14 MAR 2019  
ÀS 14:44 horas

  
Elisângela Azevedo  
Recepção/Protocolo